

Lei nº. 599/ 2008

Cria cargos, vagas e remuneração para a Estratégia da Saúde da Família – ESF, na forma que menciona.

O povo do Município de Desterro do Melo, por seu representante aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os seguintes cargos, vagas e remuneração :

- 07 (sete) vagas para o cargo de Agente Comunitário/ ESF com vencimento básico R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais);
- 01 (uma) vaga para o Cargo Enfermeiro/ ESF com vencimento básico R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais);
- 01 (uma) vaga para o cargo de Médico/ ESF com vencimento básico de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem/ ESF com vencimento básico de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

§ 1º - Os vencimentos dos cargos mencionados no caput serão custeados mediante repasse de recursos pelo Ministério de Saúde.

§ 2º - Extinto o programa de Estratégia da Saúde da Família por qualquer razão ficam sem efeito quaisquer contratações posteriores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as leis 538/2002; 565/2005 e 569/2005.

Desterro do Melo, 02 de janeiro de 2008

Ruy Barbosa Fernandes
Prefeito Municipal